

até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 34 O Secretário Municipal de Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, ficando revogado o Decreto n° 555/2011 e demais disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Decreto n° 946, de 08 de abril de 2015.

Regulamenta o Registro de Frequência de Entrada e Saída dos Servidores Públicos Lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no Cargo de Agente de Serviços e Coleta e Demais Servidores que Desenvolvam Atividades na Zona Rural.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a impossibilidade de controle efetivo do cumprimento da carga horária dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo de Agente de Serviços e Coleta e demais servidores que desenvolvam atividades na zona rural.

Considerando que o interesse público está concentrado na efetividade e produtividade dos serviços e não especificamente na presença física dos servidores.

Considerando a possibilidade de facultar o registro de frequência de entrada e saída de servidores públicos por ato do Prefeito Municipal, nos termos do item 5.5.a da Instrução Normativa n° 01/2014, expedida pela Unidade de Controle Interno – UCI, homologado pelo Decreto 843/2014.

Considerando a possibilidade de regulamentação da matéria por decreto, nos termos do art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a medida não acarreta em criação ou aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1° Fica facultado o registro de ponto, eletrônico ou manual, aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no cargo de Agente de Serviços e Coleta e demais servidores que desenvolvam atividades na zona rural, devido às condições e peculiaridades das atividades no âmbito externo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Decreto n° 947, de 09 de abril de 2015.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da área rural destinada à construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de atender o interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1° Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área rural a seguir descrita e caracterizada, de propriedade do Senhor João José da Costa Filho e inscriturada em nome do mesmo, situada no Município de Juara/MT, constante da matrícula n° 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2° Para os fins previstos no art. 5°, “f”, “i” e “n”, do Decreto-Lei n° 3.365/1941, declarada urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula n° 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3° A indenização a ser efetuada ao proprietário que sofre a perda

parcial de seu imóvel será de R\$ 68.824,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 4° As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 028-2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento que a licitação foi fracassada. Juína-MT, 09 de Abril de 2015. **Jhoni Michael Freisleben**- Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 -SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, que sagrou-se vencedora as empresas **A.J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – ME** no valor total de R\$ 1.518.387,55 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **SANTANA & CIA LTDA – ME** no valor total de R\$ 1.212.832,50 (Hum milhão duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME** no valor total de R\$ 320.531,48 (Trezentos e vinte mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) e **LEONICE DA S. A. MACIEL – EPP** no valor total de R\$ 147.932,10 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e dez centavos. Juína-MT, 08 de abril de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE (SOM DE RUA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **24 de Abril de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Abril de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE PREVENTIVOS PPCC, SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALUGUEIS DE TENDAS, E PLACAS DE METAL TIPO BIOMBO, PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **24 de Abril de 2015 às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 09 de Abril de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.